

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019-2020 TABELA DE PROPORCIONALIDADE

Segue a Tabela de Proporcionalidade para o reajuste previsto no acordo que prorrogou a CCT 2018-2019.

MÊS DE ADMISSÃO	% DE REAJUSTE	FATOR MULTIPLICATIVO
Novembro-18	3,0000	1,030000
Dezembro-18	2,7500	1,027500
Janeiro-19	2,5000	1,025000
Fevereiro-19	2,2500	1,022500
Março-19	2,0000	1,020000
Abril-19	1,7500	1,017500
Maió-19	1,5000	1,015000
Junho-19	1,2500	1,012500
Julho-19	1,0000	1,010000
Agosto-19	0,7500	1,007500
Setembro-19	0,5000	1,005000
Outubro-19	0,2500	1,002500

Foi firmado um acordo entre o SICEPOT-MG e o SITICOP-MG perante à Superintendência Regional do Trabalho, **prorrogando até 31/03/2020** a íntegra da Convenção de **2018/2019**.

Foi concedido um reajuste de 3% (três por cento) sobre o salário de novembro de 2018, limitado ao teto de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Os salários acima desse teto terão um reajuste fixo de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Foi mantida a proporcionalidade de reajuste de acordo com a data de admissão.

Os novos pisos para:

- Região Metropolitana de Belo Horizonte: R\$ 1.170,40 (Hum mil cento e setenta reais e quarenta centavos);
- Demais Municípios de Minas Gerais: R\$ 1.122,00 (Hum mil cento e vinte e dois reais);

Permanecem em vigor até 31/03/2020 as demais cláusulas da Convenção Coletiva 2018-2019.

Anexo Ata da Reunião que convalidou, na SRT, o acordo – ou [ACESSE AQUI](#).

### SETOR JURÍDICO - RESPONSÁVEL: SANTIAGO E FERREIRA PINTO ADVOGADOS

Murilo Carvalho Santiago, Luciana Guedes Ferreira Pinto e Wellington Alves Rocha - Secretária: Sílvia Sales  
Av. Barão Homem de Melo, 3.090 - BH/MG - Estoril - BH/MG - tel. (31) 2121-0438  
<http://www.sicepotmg.com> - [juridico@sicepotmg.com](mailto:juridico@sicepotmg.com)

